



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM: 11-12-2013	
Jornal: O PRÊMIO DO FEIJÃO	
Página: 4A	
Edição: 1784	
Assin. Responsável	

LEI Nº 936/13

Data 10/12/13

SÚMULA. Alterar excepcionalmente a legislação constante da Lei nº 602/08, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterada excepcionalmente, a legislação constante da Lei nº 602/08, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Três Barras do Paraná, para viabilizar o empreendimento de infra-estrutura urbana, como segue:

Rua	Trecho	Caixa	Pista	Passeio
Maranhão	João Domingos Martinazzo e Ângelo Boaretto.	12	7	2 x 1,20
João Domingos Martinazzo	Santa Catarina e Rio Branco.	8	6	2 x 1,00
Av. São Paulo	Dutra e Assis Mazuco.	10	6	2 x 120
Rio Branco	Ângelo Boaretto e Rua das Margaridas.	12	7	2 x 1,20

Art. 2º. As alterações foram precedidas de audiência pública.

Art. 3º. Ratifica-se as demais disposições da Lei nº 602/08 de 10/12/08.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de dezembro de 2013.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal